

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 1064/2022

Sumário: Homologa a lista final do procedimento concursal tendo em vista o preenchimento de bolsa de recrutamento para técnico superior — engenheiro eletrotécnico.

Procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de bolsa de recrutamento para Técnico Superior — Engenheiro Eletrotécnico da carreira geral de Técnico Superior, previsto no mapa de pessoal próprio da Câmara Municipal de Viana do Castelo, nos termos em conformidade com o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 187, de 24 de setembro e na BEP — Bolsa de Emprego Público, OE202109/0575, todos de 2021.

Assim, em cumprimento com o estipulado no artigo 28.º da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se pública a lista unitária de ordenação final homologada do procedimento concursal em epígrafe.

A referida lista, será afixada em local visível e público das instalações desta autarquia.

Mais, foi deliberado proceder à publicitação desta ata na página oficial do Município de Viana do Castelo, em <http://www.cm-viana-castelo.pt/pt/recrutamento-pessoal>.

5 de janeiro de 2022. — O Vereador da Área de Recursos Humanos, *Ricardo Rego*.

314873207



Câmara Municipal de Viana do Castelo

Homologado
Paços do concelho, 27 de dezembro de 2021
O Presidente da Câmara

Ata n.º 3

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na Câmara Municipal de Viana do Castelo, reuniu o Júri constituído pelo Chefe de Divisão de Equipamentos Telecomunicações e Energias, Eng.º António Oliveira Barros, pelo Dirigente Intermédio de 3.º Grau de Telecomunicações e Energias, Eng.º Rui Ribeiro Cruz e pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Hironidina da Conceição Passarinho Machado na qualidade de membros efetivos, tendo por fim publicitar a classificação obtida no último método de seleção – Entrevista de Avaliação de Competências (E.A.C.) e em fase desse resultado atribuir a classificação final e proceder à avaliação final do candidato admitido e ainda publicitar a Lista Unitária de Ordenação Final Homologada do procedimento concursal na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, tendo em vista o preenchimento de bolsa de recrutamento para **Técnico Superior Engenheiro Eletrotécnico**, da carreira geral de Técnico Superior, previsto no mapa de pessoal próprio da Câmara Municipal de Viana do Castelo, nos termos em conformidade com o aviso publicado no Diário da Republica, II Série, n.º 187, de 24 de setembro e na BEP-Bolsa de Emprego Público, OE202109/0575, todos de 2021. -----

PRIMEIRO: Promovida a audiência aos interessados nos termos do art.º 23.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, verificou-se o pronunciamento dos candidatos, **Paulo Jorge Costa Lima**, que apresentou Contrato de Trabalho e recibos de vencimentos para anexar ao processo de candidatura, para uma reapreciação da Avaliação Curricular. -----

O candidato, em sede de audiência dos interessados, contestar a avaliação atribuída em matéria de avaliação curricular relativamente ao procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento de técnico superior – engenheiro eletrotécnico. Concretamente vem pedir a integração de documentos comprovativos da sua experiência profissional. Tal como consta do aviso de abertura, designadamente do ponto 6., c), o currículo deveria vir acompanhado de documentos que comprovassem a formação e a experiência



APCER 2006/CEP.2682



Câmara Municipal de Viana do Castelo

profissional, sob pena de os mesmos não serem considerados, até ao termo do prazo de candidatura. Porém o candidato não instruiu a sua candidatura com os documentos comprovativos da experiência profissional declarada no currículo. Entretanto o júri aplica o método de seleção e vem agora o candidato, depois de saber o resultado da aplicação desse método, pretender juntar os documentos acima referidos. Ora o direito à audiência prévia previsto no artigo 121º do CPA não pode ser utilizado para a junção de documentos que deveriam ter sido apresentados dentro do prazo previsto para a apresentação da candidatura. O direito à audiência prévia reconhece ao recorrente o direito a pronunciar-se sobre todas as questões com interesse para a decisão de exclusão da sua candidatura, mas não constitui, como facilmente se compreende, uma oportunidade para aperfeiçoamento da mesma. O recorrente não utilizou o seu direito de audiência prévia para apresentar quaisquer factos ou documentos dos quais resultasse possuir justo impedimento para o facto de os documentos por ele juntos não terem sido apresentados no prazo de submissão da candidatura e, desse modo, justificar o não cumprimento do exigido no suprarreferido ponto 6. do aviso de abertura. -----

Assim o júri considera a entrega dos documentos à experiência profissional extemporânea e, em consequência, manter a decisão recorrida. -----

Pelo que o júri delibera por unanimidade manter a exclusão do candidato pelos motivos constantes da ata n.º 1, isto é, não ter obtido nota igual ou superior a 9,5 valores na avaliação curricular. -----

SEGUNDO: Nos termos do art.º 25.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, após realização do segundo método de seleção, Entrevista de Avaliação de Competências (E.AC.), publicita-se a seguinte lista de candidatos: -----

2.º Método de Seleção – Entrevista de Avaliação de Competências

NOME	E.A.C.
Paulo Jorge Vitorino Grandão	16,00

TERCEIRO: Nos termos do disposto no art.º 26.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, por aplicação do último método de seleção, Entrevista de Avaliação de Competências (E.A.C.) ao candidato admitido transitado do método anterior, ficou o mesmo ordenado conforme disposto na grelha classificativa que se



APCER 2006/CEP.2682



Câmara Municipal de Viana do Castelo

segue, obedecendo a classificação final à aplicação da fórmula ponderada de:

CF= (A.C.x0,5) + (E.A.C.x0,5): -----

Lista Unitária de Ordenação Final

NOME	A.C.	E.A.C.	TOTAL
Paulo Jorge Vitorino Grandão	9,80	16,00	12,90

QUARTO: Candidatos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção do procedimento concursal, de carácter eliminatório: -----

NOME	Excluído	Notas por aplicação dos Métodos		
		A.C.	E.A.C.	Nota Final
António Sérgio Leite Machado	Exc. A	7,20	---	---
Beatriz Traila Pires	Exc. A	6,70	---	---
David Ricardo Fernandes	Exc. A	7,10	---	---
Diogo Nuno Fernandes	Exc. A	7,10	---	---
Paulo Jorge Costa Lima	Exc. A	7,20	---	---
Ricardo Ferreira Moreno	Exc. A	7,40	---	---

Exc. A – Candidatos excluídos por terem obtido nota inferior a 9,5 valores no primeiro método de seleção, Avaliação Curricular. -----


QUINTO: Para cumprimento do n.º 4 e do n.º 5 do art.º 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o júri deliberou por unanimidade tornar público através de publicitação na II Série do Diário da República a decisão de homologação da Lista Unitária de Ordenação Final. -----

SEXTO: Foi deliberado proceder à publicação desta Ata na página oficial da Câmara Municipal de Viana do Castelo, em www.cm-viana-castelo.pt/pt/recrutamento-pessoal -----


E, por nada mais haver a tratar, foi encerrada a reunião, da qual para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri. ---



(António Oliveira Barros)



(Rui Ribeiro Cruz)



(Hirondina da Conceição Passarinho Machado)





APCER 2006/CEP.2682